

1 **Ata 11/2025** – No dia seis de novembro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas,
2 reuniram-se os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**
3 **(CMPCD)**, presencial na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância,
4 Juventude, Pessoa Idosa e Família, situada na Rua México, 150, Jardim Gisela, para **Reunião**
5 **Ordinária**, contando com a presença dos seguintes conselheiros/as: Junior Rasbolt, Lucimar
6 Recalcatti Vieira, Sérgio Luiz Tavares Junior, Renice Gafuri, Crislayne Aparecida da Silva,
7 Rose Mari Menin de Oliveira e Fábila Freira da Silva. O Sr. Junior cumprimenta todos os
8 presentes e inicia a reunião apresentando a seguinte **PAUTA**: a) Deliberar pela Ata n.º
9 09/2025 e Ata n.º 10/2025; b) Deliberar pelo Edital do Processo de Escolha do representante
10 da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa
11 com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD para
12 a gestão compreendida entre 2025-2028; c) Deliberar pelo encaminhamento de denúncia
13 recebida pelo CMPCD. **INFORMES**: a) Reunião ACIT; b) Outros informes. **Item de Pauta A –**
14 **Deliberar pela Ata n.º 09/2025 e Ata n.º 10/2025**: O Sr. Junior coloca o item em deliberação
15 e é aprovado. **Item de Pauta B – Deliberar pelo Edital do Processo de Escolha do**
16 **representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou**
17 **representante legal de pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da**
18 **Pessoa com Deficiência - CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028**: o Sr.
19 Junior explica que a ideia seria fazer um edital de convocação pra um chamamento para essa
20 vaga, e a Sra. Heloísa diz que pesquisou editais em outros municípios para usar como
21 referência. O Sr. Junior faz a leitura do Edital de Convocação N.º 13/2025: EDITAL DE
22 CONVOCAÇÃO N.º 13/2025. Dispõe sobre a Convocação para Processo de Escolha do
23 representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal
24 de pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -
25 CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028. O Conselho Municipal dos Direitos da
26 Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), no uso de suas atribuições legais a que lhe
27 são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.072/2011, CONVOCA para a processo de escolha do
28 representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal
29 de pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -
30 CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028: I - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º -
31 Processo de Escolha do representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com
32 deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência no Conselho Municipal dos
33 Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028,
34 em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.072/2011. Art. 2º - O Conselho Municipal dos

35 Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo, identificado pela sigla CMPCD, é um órgão
36 colegiado, de composição paritária, permanente e autônomo, de caráter deliberativo,
37 consultivo, propositivo, articulador, fiscalizador e permanente relativo à sua área de atuação,
38 em conformidade com a Lei Federal nº 13.146, de 7 de julho de 2015. Art. 3º - O CMPCD é
39 composto por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, de forma
40 paritária, conforme o Art. 5º da Lei Municipal n.º 2.072/2011. Art. 4º - Em conformidade com o
41 Alínea b do Inciso I do Art. 5º Lei Municipal n.º 2.072/2011, a vaga a que se refere este edital é
42 a de representante de pessoa com deficiência ou representante legal de Pessoa com
43 deficiência. II – DAS INSCRIÇÕES. Art. 5º - A pessoa com deficiência ou representante legal
44 de pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: I –
45 Pessoa com Deficiência: Requerimento de inscrição no processo de escolha (Apêndice II);
46 Cópia do RG ou documento de identificação civil com foto; Cópia do laudo médico
47 devidamente assinado por profissional da rede pública ou privada, sem exigência de prazo de
48 validade. II – Representante legal de pessoa com Deficiência: Requerimento de inscrição no
49 processo de escolha (Apêndice III); Cópia do RG ou documento de identificação civil com foto;
50 Cópia do laudo médico devidamente assinado por profissional da rede pública ou privada, sem
51 exigência de prazo de validade; Cópia de documento que comprove a representatividade legal
52 de Pessoa com deficiência, podendo ser curatela, certidão de nascimento da Pessoa com
53 deficiência, ou RG da Pessoa com deficiência. III – DOS PRAZOS. Art. 6º - As inscrições
54 deverão ser feitas no período de 1º de dezembro de 2025 à 16 de janeiro de 2026 em uma das
55 seguintes formas: I – Presencialmente, com todos os documentos requeridos, na Secretaria
56 Executiva do CMPCD sito à Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das
57 08h às 11h30 e das 13h às 16h30. II – Virtualmente, com todos os documentos requeridos,
58 através do link: . Parágrafo único – No formulário de inscrição on-line o interessado deverá
59 fazer o upload do arquivo, sendo este de no máximo 10MB e preencherá o formulário, sendo
60 de sua inteira responsabilidade o fornecimento das informações corretas. Art. 7º - A Comissão
61 Organizadora do Processo de Escolha, durante o processo de análise dos documentos poderá
62 solicitar outras informações ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado
63 pela presidência da comissão. Art. 8º - O resultado preliminar das pessoas com deficiência ou
64 representantes legais de pessoa com deficiência habilitadas a participarem do processo de
65 escolha será publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 20 de
66 janeiro de 2026. § 1º - As pessoas com deficiência ou representantes legais de pessoa com
67 deficiência que não tenham sido relacionadas como habilitadas, poderão recorrer da decisão
68 no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, de forma online, através do e-mail:

69 conselhopcd.toledo@gmail.com ou de forma presencial, na Secretaria Executiva do CMPCD
70 sito à Rua México, nº 150 – Jardim Gisela, Toledo/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h
71 às 16h30. § 2º - O recurso será analisado pela Comissão Organizadora. Art. 9º - O resultado
72 final das pessoas com deficiência ou representantes legais de pessoa com deficiência
73 habilitadas a participarem do processo de escolha será publicado em Órgão Oficial Eletrônico
74 do Município de Toledo, no dia 23 de janeiro de 2026. IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA E
75 APURAÇÃO. Art. 10 – A eleição ocorrerá no dia 4 de fevereiro de 2025 no Auditório Acary de
76 Oliveira, anexo ao Paço Municipal Alcides Donin (Prefeitura Municipal de Toledo), no horário
77 das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30. § 1º - O voto será secreto, realizado em cédula de
78 papel e depositado em urna devidamente lacrada. § 2º - Poderá votar qualquer pessoa com
79 idade mínima de 18 anos e residente em Toledo, apresentando documento oficial com foto e
80 comprovante de residência. § 3º - O eleitor com Deficiência que necessitar de auxílio para
81 realizar o voto, poderá contar com uma pessoa de sua confiança para auxiliá-lo. Art. 11 – Os
82 candidatos poderão acompanhar o processo de eleição e a apuração dos votos, desde que
83 sua presença não interfira no andamento normal das atividades. Art. 12 – A apuração dos
84 votos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha imediatamente
85 após o encerramento da votação. Art. 13 – O candidato com maior número de votos será eleito
86 titular e o segundo mais votado, suplente. § 1º - Os demais candidatos que não forem
87 considerados eleitos titular ou suplente, permanecerão listados, por ordem do número
88 decrescente de votos, e serão convocados a compor o conselho em caso de vacância dos
89 conselheiros titular e/ou suplente. § 2º – Em caso de empate, o critério de desempate será ser
90 a Pessoa com deficiência e caso o empate permaneça, o critério será pela maior idade, em
91 conformidade com os documentos apresentados no ato de inscrição. V – DA POSSE. Art. 14 -
92 A posse da pessoa com Deficiência ou representante legal de pessoa com Deficiência para a
93 Gestão 2025-2028 do CMPCD ocorrerá na primeira reunião ordinária do CMPCD em 2026,
94 que será, dentro dos prazos legais, publicizada em Órgão Oficial Eletrônico do Município de
95 Toledo e na aba “Editais” no site do CMPCD, através do link:
96 https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos_municipais/direitos_pessoa_deficiencia/editai
97 s. VI – DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 14 - Este edital seguirá o cronograma conforme
98 APÊNDICE I, podendo haver alterações. Art. 15 - Os casos omissos neste edital serão
99 analisados pela Comissão Organizadora com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da
100 Pessoa com Deficiência – CMPCD. O Sr. Junior coloca o item em deliberação e **é aprovado.**
101 **Item de Pauta C - Deliberar pelo encaminhamento de denúncia recebida pelo CMPCD: O**
102 **Sr. Junior informa que foi encaminhada ao CMPCD uma nota de repúdio da Comunidade**

103 Surda do Paraná referente à Audiência Pública nº 01/2025 – Desestatização da CELEPAR,
104 transmitida ao vivo em 3 de setembro de 2025, na qual foi observado que a intérprete de
105 Libras contratada não possuía qualificação adequada para a realização do serviço. Ressalta
106 ainda que terceiros encaminharam denúncia ao Ministério Público sobre o ocorrido. Os
107 conselheiros sugerem que a demanda seja encaminhada ao COEDE, considerando tratar-se
108 de serviço prestado ao Governo Estadual. O Sr. Junior coloca o item em deliberação e **é**
109 **aprovado. Item de informes A - Reunião ACIT:** o Sr. Junior explica que houve uma reunião
110 com a ACIT para tratar de acessibilidade em mercados e demais comércios. A ACIT deu uma
111 devolutiva sugerindo que fizessem juntos campanhas de conscientização. Nada mais havendo
112 a tratar, encerra-se a presente ata, a qual será encaminhada por e-mail aos conselheiros para
113 eventuais apontamentos e na próxima reunião ordinária deste conselho, a ata será aprovada e
114 assinada pelos presentes.